

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ATO Nº 3.642/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2021:

**JOSÉ JUELCI VANDRESEN JÚNIOR** - R.G nº 2637552-4 SEJUSP/MT, de Assessor Especial I, Nível DGA-02;

**NELSON DE SOUZA REIS JÚNIOR** - R.G. nº 309492506 SSP-SP - de Assessor Especial II, da Superintendência de Mídias Sociais, Nível DGA-04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.643/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Atonº 03420/2021 que exonerou, a pedido, **SIRLEI FRANCK THIES**, R.G. nº 1046950232 SSP-RS, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, publicado no D.O.E. de 18 de junho de 2021, à pág. 07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"... resolve exonerar SIRLEI FRANCK THIES..."

Leia-se:

"... resolve exonerar, a pedido, SIRLEI FRANCK THIES..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO**

**ATO Nº 3.640/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando a liminar deferida nos autos do mandado de segurança nº 1014216-05.2019.8.11.0000 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando os termos do Processo n. 126669/2020/SEPLAG;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: ANALISTA DE SISTEMAS				POLO: CUIABA - MT	
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF
4	71488-7	MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA	26/10/1985	15990036 SSP/MT	160

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ATO Nº 3.641/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2018-SECITEC e suas retificações, que dispõe sobre concurso público para provimento dos cargos e formação